



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0167 /2008

ABERTURA: 28/02/2008 - 13:21:19

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REDUÇÃO DA TAXA DE ESGOTO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Arquivado
P. Fernando S. Campos
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Vieira Pereira	28,02,08
Leisões	1 1
Questões - votações do	1 1
Projeto	10,03,08
Questões - votações do	17,03,08
Projeto	24,03,08
Assistência - votações do	24,03,08
Projeto e todo projeto	07,04,08
Arquivado	22,04,08
	1 1
	1 1
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 0167/2008

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR REDUÇÃO DA
TAXA DE ESGOTO JUNTO AO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente


JADIR ALPOIM
Relator


ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 0167/2008

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIAPAL
A REALIZAR REDUÇÃO DA TAXA DE ESGOTO
JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente

JADIR RIGOTTI
Relator

JOSÉ BELISÁRIO CORREA
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0167/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REDUÇÃO DA TAXA DE ESGOTO JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA dispendo sobre autorização para realizar redução da taxa de esgoto junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado, é apenas AUTORIZATIVO, e a competência do Poder Legislativo está prevista no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA SIMPLES, conforme dispõe o Inciso II do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de março de dois mil e oito.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0167/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REDUÇÃO DA TAXA DE ESGOTO JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA dispondo sobre autorização para realizar redução da taxa de esgoto junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado, é apenas AUTORIZATIVO, e a competência do Poder Legislativo está prevista no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA SIMPLES, conforme dispõe o Inciso II do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA desta Casa de Leis, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de março de dois mil e oito.

ELDO VALNEIDE VICHÍ

Procurador

CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE

Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0167 /2008

ABERTURA: 28/02/2008 - 13:21:19

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REDUÇÃO DA TAXA DE ESGOTO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Almoхарifado

PROTOCOLISTA

P. Guimarães J. Campos

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar redução da Taxa de Esgoto junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir no percentual de 50% (cinquenta por cento) da taxa Esgoto junto a Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto na conta de água do contribuinte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon" aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.


Amantino Pereira Paiva
Vereador - PMDB

